

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de apoio, do Processo Licitatório, referente ao Pregão Presencial N° 33/19, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Candelária, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1°. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria n.º 982/18, de 12/12/2018, sobre o processo licitatório Pregão Presencial 33/19.

Art. 2°. Ficam registrados os preços para adjudicação do objeto desta licitação em favor das empresas abaixo relacionadas, tudo conforme os documentos constantes neste processo (na Deliberação) que ficam fazendo parte indissolúvel deste Termo.

KARNOPP & CIA LTDA

Art. 3°. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Termo.

Candelária, 04 de novembro de 2019.

Assinado digitalmente por:
PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal

